



DECRETO Nº 526 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e 2 de janeiro de 2026, em razão das comemorações do Natal e do Ano Novo”.

A **Prefeita do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nos art. 77, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º 1º Nas repartições públicas do Poder Executivo municipal o ponto será facultativo nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e 2 de janeiro de 2026, em razão das comemorações do Natal e do Ano Novo.

Parágrafo único O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos e às entidades que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde e limpeza urbana, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2025.

LENIZIA ALVES CANEDO

Prefeita do Município de Piracanjuba

CERTIFICO que foi publicado exemplar deste ato mediante afixação no placar da Prefeitura, conforme art. 131 da Lei Orgânica do Município de Piracanjuba – GO.

18 / 12 / 2025.

GABINETE DA PREFEITA

Praça Wilson Eloy Pimenta, Rua Piracanjuba, 100, CEP: 75.640-103, Centro – Piracanjuba, Goiás